



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 4704/2023

Processo Número: **24512/2023** | Data do Protocolo: 17/08/2023 18:18:09

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **INDICA** ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para a implementação de vídeo porteiro e automatização dos acessos à Escola Estadual Jardim Morada do Sol, situada no Município de Indaiatuba.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003900390038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a liberação de recursos (à importância de R\$ 15.000,00 – quinze mil reais) para a implementação de vídeo porteiro e automatização dos acessos à Escola Estadual Jardim Morada do Sol, situada no Município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, a unidade escolar notou a necessidade da implementação de vídeo porteiro, juntamente com a automatização dos acessos, visando melhorar a segurança para todos os estudantes e profissionais da unidade, e melhorar o controle de acesso da escola, proporcionando mais confiança para os pais e alunos, pedindo então a devida atenção do Estado.

No entanto, diante das dificuldades que os municípios têm enfrentado à prestação de serviços básicos por dificuldades financeiras, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses serviços, sem a qual os mesmos serão inviáveis.

É por essa razão que sugiro a liberação de recursos (à importância de R\$ 15.000,00 – quinze mil reais) para a IMPLEMENTAÇÃO DE VÍDEO PORTEIRO E AUTOMATIZAÇÃO DOS ACESSOS NA UNIDADE ESCOLAR E.E. JARDIM MORADA DO SOL, no Município de INDAIATUBA.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320031003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 17/08/2023 18:11

Checksum: **7499BC137896A018D09F8130B4D61DA6F56D3E704671423F9EB2F059224302E4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.